



**Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Presidência da Comissão de Redação e Justiça**

Vereador Tayron Carlos Alvarenga

PROJETO DE LEI Nº

099/2022

**Cria a campanha permanente de
conscientização e prevenção à
violência nas escolas e dá outras
providências.**

Art. 1º- Fica criada a campanha permanente de conscientização e prevenção à violência nas escolas da rede pública e da rede privada de ensino, que dará ênfase à solução pacífica de conflitos.

Art. 2º A cor verde fica estabelecida como a cor símbolo da luta contra a violência nas escolas.

Parágrafo único. No dia 7 de abril de todos os anos, os prédios e monumentos públicos que integrem o patrimônio do Município, e que possuam sistema de iluminação das fachadas, ficarão iluminados na cor verde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de Setembro de 2022.

Tayron Carlos Alvarenga